

ACÓRDÃO Nº 2814/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 005.903/2015-7.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Pedido de Reexame (Representação)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Companhia Nacional de Abastecimento (26.461.699/0001-80)
 - 3.2. Recorrente: Companhia Nacional de Abastecimento (26.461.699/0001-80).
4. Órgão/Entidade: Companhia Nacional de Abastecimento.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
8. Representação legal:
 - 8.1. Alessandra Almeida Brito (20.594/OAB-DF) e outros, representando Companhia Nacional de Abastecimento.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido pedido de reexame interposto por Companhia Nacional de Abastecimento contra o Acórdão 2.129/2018 - Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do pedido de reexame e negar-lhe provimento;
- 9.2. ordenar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal do Tribunal de Contas da União que acompanhe o desdobramento de eventuais ações judiciais acerca das incorporações de funções concedidas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e, em caso de decisões favoráveis, instaure as correspondentes tomadas de contas especiais contra os gestores da empresa causadores do prejuízo ao Erário;
- 9.3. dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 40/2020 – Plenário.

11. Data da Sessão: 21/10/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2814-40/20-P.

13. Especificação do quórum:

- 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
- 13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.
- 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício